

MENSAGEM Nº 041, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.722, de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do programa "Mais médicos para o Brasil", estabelecido pela Lei Federal n. 12.871/2013 e dá outras providências".

Esta solicitação se dá devido à necessidade de adequação à atual situação do Programa "Mais Médicos para o Brasil", do Ministério da Saúde o número de vagas ofertadas ao Município de Sumaré aumentou de acordo com o padrão populacional da cidade e ampliação do programa

Diante do aqui exposto, e por tratar-se de medida que visa atender ao maior interesse público, solicito dos nobres Pares a apreciação do anexo Projeto de Lei e, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Protocolo Geral nº 09334/2025 Data 04/08/2025 Hora 12:22
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Projeto de Lei Nº 384/2025
Assunto: Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.722, de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do programa Mais Médicos para o Brasil, estabelecido pela Lei Federal nº 12.871/2013 e dá outras providências.